



Porto Alegre, 18 de maio de 2021.

**Informação nº 1495/2021**

Interessado: Município de [...]/RS – Poder Executivo.  
Consulente: [...]  
Destinatário: Prefeito Municipal.  
Consultores: Sandra Schimitt e Armando Moutinho Perin.  
Ementa: **Parceria pela Lei Federal nº 13.019/2014.** Chamamento Público para celebração de Termos de Colaboração e Fomento. Consecução de finalidades de interesse comum, inclusive de melhorias na segurança pública. A análise da parceria deve estar atrelada a política pública a ser atingida, e esse é o objeto a ser buscado, além da observância do interesse público, metas e objetivos descritos em plano de trabalho à luz do art. 22 da Lei nº 13.019/2014. Plano de trabalho com previsão aquisição de equipamentos como armamento, munições, viaturas e de informática. Possibilidade, desde que demonstrado que são essenciais a consecução do objeto da parceria, de acordo com art. 46, inciso IV da Lei Federal nº 13.019/2014. Parecer Coletivo nº 3/2019 - TCE/RS. Considerações.

Através de consulta escrita, registrada sob nº 30.367/2021, é solicitada análise da seguinte questão:

[...]

**1.** Após análise da consulta, passamos ao exame.

**2.** A Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, estabeleceu o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de



colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, dentre outras providências.

3.

O objetivo principal da Lei é estabelecer um novo regime jurídico para a celebração de parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil (OSC). Com isso, o campo de discricionariedade de decisão do gestor público municipal, antes bastante amplo, na sistemática dos convênios regidos pelo art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passou a **ficar adstrito a um procedimento formal**, que visa a legitimar as decisões administrativas acerca da alocação de recursos públicos, sejam ou não financeiros, em parcerias de interesse público, realizadas em regime de mútua colaboração, formalizadas com tais entidades.

4.

A convergência de interesses passa pela verificação, em primeiro lugar, do interesse público a ser satisfeito com a parceria e, a partir disso, com a coincidência deste, tanto com as políticas públicas executadas pelo Município, quanto com o objeto social da Organização da Sociedade Civil. E por se tratar de parceria, fala-se em contrapartida, que não precisa necessariamente ser financeira, dado que a experiência na execução de projetos e atividades, a estrutura e pessoal próprios, engajados na implementação de políticas sociais também contam.

5.

Assim, a administração, de antemão, ao decidir por firmar uma parceria deverá planejar qual a espécie tendo por base o conceito de parceria descrito no inciso III, do art. 2º, da Lei nº 13.019/2014, nos seguintes termos:

Art. 2º (...)

**III - Parceria** é um conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco,



mediante a execução de atividade ou de projetos expressos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

**III-A – atividade:** conjunto de operações que se realizam de modo contínuo ou permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil;

**III-B - projeto:** conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil; (grifo nosso)

6. Desta forma, a análise da parceria deve estar atrelada a política pública a ser atingida, e esse é o objeto a ser buscado, além da observância do interesse público, metas e objetivos descritos em plano de trabalho à luz do art. 22 da Lei n.º 13.019/2014<sup>1</sup>.

7. A formalização, se for o caso, de parceria com o CONSEPRO – Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública, organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, em regra possui o objetivo de colaborar com os serviços desenvolvidos pelos órgãos públicos de segurança, tais como a Polícia Civil, a Brigada Militar, o Corpo de Bombeiros, o Instituto Geral de Perícias, a Superintendência de Serviços Penitenciários dentre outros. No caso, a dúvida trazida se refere a possibilidade de aprovar plano de trabalho em que conste como despesa aquisição de equipamentos e materiais permanentes tais como armamento, munições, viaturas e equipamentos de informática. Neste sentido, em tese, não

<sup>1</sup> Art. 22. Deverá constar do **plano de trabalho** de parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou de fomento:

I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

II - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

II-A - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

III - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

IV - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

(...)

vislumbramos óbice, desde que os bens adquiridos se destinem e sejam indispensáveis à execução do objeto da parceria. Todavia, advertimos que não poderá ser tratada a aquisição destes equipamentos como o cerne, o escopo da parceria, eis que, como já referido, o que a parceria deve almejar é a política pública de interesse comum. Se para sua concretude tais bens são indispensáveis, sua aquisição estará autorizada, desde que devidamente justificada, nos termos do art. 46, inciso IV da Lei Federal nº 13.019/2014, atentando para o disposto no art. 36 do mesmo diploma legal.

8. Ainda, relevante registrar que acerca do tema, em nosso Boletim Técnico nº 98/2019, elaborado em razão dos pareceres coletivos nº 01 e 03/2019 do TCE-RS, orientamos que a Lei Federal nº 13.019, de 2014 não autorizou a pactuação de termos de colaboração e termos de fomento **cujo objeto seja exclusivamente cobrir despesas de custeio da OSC parceira**, sem indicação da atividade ou do projeto de interesse social a ser executado em regime de mútua colaboração, nos seguintes termos:

a) a Lei Federal nº 13.019, de 2014, não autorizou a pactuação de termos de colaboração e termos de fomento cujo objeto seja exclusivamente cobrir despesas de custeio da OSC parceira, sem indicação da atividade ou do projeto de interesse social a ser executado em regime de mútua colaboração, fato esse que retira a natureza de subvenção social de tal repasse, devendo a entrega de recursos financeiros estar associada à contraprestação direta de bens e serviços". (Processo nº 09721-02.00/18-1, TCE-RS, Parecer CT Coletivo nº 3/2019).

9. Frente ao exposto e às considerações trazidas, respondendo objetivamente ao questionamento, pensamos ser possível a aprovação de plano de trabalho em que conste como despesas aquisição de equipamentos como os citados na consulta, desde que indispensáveis a consecução do objeto da parceria, nos termos do interesse público avocado e à luz do art. 46, inciso IV da Lei Federal nº 13.019/2014, devendo ainda o gestor atentar para o disposto no art. 36 do citado Diploma Legal.



Encaminhamos, outrossim, Parecer Coletivo nº 3/2019 do TCE/RS, bem como Boletim Técnico nº 98/2019 desta Consultoria acerca do tema.

São as informações que entendemos pertinente.

Documento assinado eletronicamente  
**Sandra Schmitt**  
**OAB/RS nº 52.369**

Documento assinado eletronicamente  
**Armando Moutinho Perin**  
**OAB/RS nº 41.960**

	<p>Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme o art. 1º, § 2º, inciso II, da Lei Federal nº 11.419/2006, de 19/12/2006. Para conferência do conteúdo, acesse, o endereço <a href="http://www.borbapauseperin.adv.br/verificador.php">www.borbapauseperin.adv.br/verificador.php</a> ou via QR Code e digite o número verificador: 054441040627277680</p>	
--	---	--

## **DECLARAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA DE OSC**

**EU, RAUL ENRIQUE PEREIRA**, Uruguaio, Divorciado, Corretor de Imóveis (AUTÔNOMO) , portadora da carteira de Identidade para estrangeiro permanente no Brasil sobre nº W0016-V, e CPF 286.389.990-20, representante legal do **GAPC- GRUPO DE APOIO A POLICIA CIVIL DE ROSÁRIO DO SUL**, declaro para os devidos fins de direito que a entidade referencia, bem como seus dirigentes, não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Sendo assim , a citada entidade;

a)Esta regularmente constituída.

b)Não foi omissa no dever de 'prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

c)Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Publico, ou dirigente de órgão ou entidade da administração Publica da mesma esfera governamental na qual sera celebrado o termo de colaboração/fomento (ou acordo de cooperação), estendendo-se a vedação aos respectivos conjugues ou companheiros , bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, ate o segundo grau;

d)Não teve as contas rejeitadas pela administração publica nos últimos 5 (cinco) anos , ( Observadas as excessos previstas no art. 39 caput. Inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019/2014 );

e) Não se encontra submetida aos efeitos da sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Publica, suspensão temporária da participação em chamamento publico em impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração Publica. Sancionadora e , por fim , declaração de inidoneidade para participar de chamamento publico ou celebrar parceria ou contrato com órgão e entidades de todas as esferas de governo;

f) Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitas por tribunal ou Conselho de contas de qualquer esfera da federação, em decisão irrecorrível , nos últimos 8 (oito) anos; e

g) Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parceiras tinham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por tribunal ou conselho de contas de qualquer esfera da federação, em decisão irrecorrível , nos últimos 8 (oito) anos ; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade , em quanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do Art. 12 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Rosário do sul - Rs , 05 de JULHO de 2021.



**RAUL ENRIQUE PEREIRA**  
**Presidente do GAPC.**



## DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO

O signatário da presente, **Sr Raul Enrique Pereira**, representante legalmente constituído do proponente **GRUPO DE APOIO A POLICIA CIVIL DE ROSARIO DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o Nº 18.448.310/0001-39, declaro, que se sujeita às condições estabelecidas na legislação vigente, especialmente quanto ao conteúdo do Decreto Municipal nº 16, de 17 de março de 2020, e da Lei Federal nº 13.019 de 2014.

Rosario do sul -RS, 01 de Setembro de 2021



RAUL ENRIQUE PEREIRA  
PRESIDENTE



***Declaração de responsabilidade quanto ao Recurso repassado***

Eu, **Raul Enrique Pereira**, portador do CPF 286.389.990-20, e Carteira de Identidade Permanente Expedida pela Polícia Federal sob número W001617-V, Residente a rua Honório Lemos 2478, nesta cidade de Rosário do sul -RS, na qualidade de representante legal como **PRESIDENTE do GAPC GRUPO DE APOIO A POLICIA CIVIL DE ROSÁRIO DO SUL RS**, Entidade CNPJ 18.448.310/001-39, Endereço Rua Regente Feijo nº 75, Bairro Elígio Canestrini, Rosário do sul -Rs, declaro para os devidos fins que me responsabilizo integralmente por qualquer problema decorrente da aplicação do recurso objeto do repasse, inclusive no caso de necessidade de devolução do respectivo valor, apontada por órgão de controle interno ou externo.

Rosário do Sul RS, 01 de Setembro de 2021.



RAUL ENRIQUE PEREIRA  
PRESIDENTE.



## *DECLARAÇÃO*

Eu, **Raul Enrique Pereira**, portador do CPF 286.389.990-20, e Carteira de Identidade Permanente Expedida pela Polícia Federal sob número W001617-V, Residente a rua Honório Lemos 2478, nesta cidade de Rosário do sul -RS, na qualidade de representante legal como **PRESIDENTE do GAPC GRUPO DE APOIO A POLICIA CIVIL DE ROSÁRIO DO SUL RS**, Entidade CNPJ 18.448.310/001-39, Endereço Rua Regente Feijo nº 75, Bairro Elígio Canestrini, Rosário do sul -Rs, declaro para os devidos fins que somos isentos de ALVARÁ SANITÁRIO, pelo que assino o presente.

Rosário do Sul RS, 01 de Setembro de 2021.



RAUL ENRIQUE PEREIRA  
PRESIDENTE.



DDASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA  
Data 24/04/2019



ATA nº 24/19

Aos 24 dias do mês de abril de 2019, às 20horas reuniu-se o Grupo de Apoio a Policia Civil de Rosário do Sul RS, nas dependências da Delegacia com as seguintes presenças: 01-Vanderlei da Silva Sobreira, 02-Rodrigo Lima Sinemann, 03-Toni Gonçalves, 04-Ilton Borges Gularte, 05-Rosangela de Oliveira Santana, 06-Ayrton O. Marçal, 07- Raul Enrique Pereira, 08-Sergio Dantas, 09-Fernando Cesar Prates Teixeira, 10-Fabio Ferreira Miguez, 11-Paulo Eduardo Barbosa da Rosa, 12-Essenio Roberto de Menezes Barretto, 13-Getulio Urias Machado, em Assembleia Geral Ordinária, na delegacia de Policia Civil, cito a rua Regente Feijó Nº75 Bairro Eligio Canestrini inscrito no CNPJ: 18.448.310/0001-39, nesta Cidade para eleição e posse da nova diretoria, para o biênio, 2019/2021 conforme edital de convocação. A abertura da reunião deu-se em segunda chamada, as vinte horas (20h), pelo presidente Toni Lucas Goularte Gonçalves que agradeceu a presença de todos e informou da assembleia Geral Ordinário de hoje que encerra a Gestão de Maio de 2017 a Abril de 2019, Solicitou ao secretário Vanderlei da Silva Sobreira que fizesse a leitura da Ordem do dia do Edital, que tem a seguinte ordem: 1º Eleição e posse do Conselho de administração; 2º Eleição de posse do Conselho Fiscal; 3º Apreciar e aprovar o Relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva período de maio de 2017 a abril de 2019. O Presidente Toni Lucas Goularte Gonçalves deu inicio os trabalhos saudando e agradecendo as presenças dos membros do grupo, e passou a condução da reunião para o senhor Paulo Eduardo Rosa para proceder ao processo de eleição da nova Diretoria, e de imediato solicitou ao secretário que fizesse a leitura do edital de convocação para a presente assembleia conforme lhe é facultada no Artigo 15 do estatuto Social, depois de lido o mesmo foi apresentada a chapa única composta pelos seguintes membros: Presidente de Honra: Ilton Borges Gularte - CPF 059.505.460-91, brasileiro, viúvo, empresário; Presidente: Raul Enrique Pereira - CPF 286.389.990-20, uruguai, divorciado, empresário; Vice-Presidente: Ayrton Marçal - CPF 323.723.700-06, brasileiro, casado, agropecuarista; Primeiro secretário: Toni Lucas Goularte Gonçalves - CPF 000.666.740-69, brasileiro, casado, administrador de empresas; Segundo secretário: Fernando César Prates Teixeira -CPF 447.136.490-15, brasileiro, casado, aposentado; Primeiro tesoureiro: Janete Stefanello Murari - CPF 570.087.010-04, brasileira, casada, contadora; Segundo tesoureiro: Zilvana Berger Fonseca - CPF 524.220.890-20, brasileira, divorciada, comerciante; Assessor jurídico: Gilberto Schilling Moreira - CPF 432.124.410-20, brasileiro, casado, advogado. Assessor de Arquitetura e Engenharia: Morad Salamah Zahran - CPF 920.704.500-15, brasileiro, casado, empresário; Assessoria de Tecnologia da Informação: Madson Verdi - CPF 424.107.620-34, brasileiro, casado, empresário. Não tendo outra chapa, o Sr. Paulo Eduardo Rosa, colocou em votação, pedindo aos que concordassem com a chapa apresentada, que permaneçam sentados e aos que discordassem que levantassem ou se manifestassem. Não houve nenhum voto contrário, sendo aprovada por unanimidade. A seguir foi solicitada à Assembleia que elegesse o Conselho Fiscal. Que ficou assim constituído: Como Conselheiros titulares: Getúlio Urias Machado - CPF 305.773.060-49, brasileiro, casado, agropecuarista; Paulo Barbosa da Rosa CPF 232.108.340.91, brasileiro, casado,

Empresário; Rodrigo Lima Sinemann - CPF 833.076.800-72, brasileiro, solteiro, empresário. Suplentes: Leonardo Foletto - CPF 010.394.730-24, brasileiro, casado, empresário; Vanderlei da Silva Sobreira - CPF 305.985.240-53 brasileiro, casado, empresário; Leonardo Soares Cadore - CPF: 017.926.240-85, brasileiro, solteiro, empresário. Na sequência foi apresentado o relatório financeiro da gestão 2017-2019 que foi colocado em votação e a apreciação não houve pergunta ou questionamento foi aprovado por unanimidade pela assembleia. Na continuidade o Senhor Paulo Eduardo Barbosa da Rosa deu posse a nova Diretoria bem como ao conselho fiscal. Passando a direção dos trabalhos ao Presidente eleito, o senhor Raul Enrique Pereira, que em sua manifestação agradeceu pelo apoio e confiança lhe atribuída para desenvolver juntamente com a sua diretoria e pediu total apoio na Gestão no biênio Abril de 2019 a Maio de 2021 a frente do Grupo de Apoio a Polícia Civil (GAPC), não havendo mais nada a ser tratado o presidente encerrou a assembleia as vinte e uma horas e quinze minutos (21h15minutos). Eu Vanderlei da Silva Sobreira Secretário lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e o presidente Raul Enrique Pereira as assinaturas dos presentes consta na lista de presença no preambulo da presente Ata. Rosário do Sul, 24 de abril de 2019. Assinado Vanderlei da Silva Sobreira e Raul Enrique Pereira. A presente ata é cópia fiel da ata de Assembleia do Grupo de Apoio a Polícia Civil (GAPC) de Rosário do Sul, lavrada no Livro de Atas nº 1 às folhas 26 verso a folhas 28 , sob nº 24/2019 em vinte e quatro de abril de 2019.

Rosário do Sul, 24 de abril de 2019.

Raúl Enrique Pereira  
Presidente

Presidente

Vanderlei da Silva Sobreira-

## Secretário

Gilberto Schilling Moreira

Assessor Jurídico

Reconheço por **SEMELHANÇA** as firmas de Raul Enrique Pereira, Gilberto Schilling Moreira e Vanderlei da Silva Sobreira. Dou fé.



Serviço Notarial e Registral  
Rosário do Sul  
Silvia Ribeiro da Rosa  
Excrevante Autorizada

**REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**  
Protocolado sob nº 16535 às Fls. 8 no Livro A, Nº 11  
AVERBADA ao Registro nº 426 às Fls. 091 no Livro A Nº

**Evandro Ribeiro da Rosa-Substituto**  
Emol Total R\$ 69,40 + R\$ 6,10 = R\$ 75,50, Averbação  
PJ R\$ 81,30 (0505 04 100005 03178 = R\$ 3,30).  
Microfilmagem/Digitalização R\$ 3,20  
(0505 01 140003 00722 = R\$ 1,40). Processamento  
eletrônico R\$ 4,90 (0505 01 140003 00723 = R\$ 1,40).



## ESTATUTO SOCIAL

### **ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO À POLÍCIA CIVIL DE ROSÁRIO DO SUL - GAPC**

#### **Capítulo I –**

##### Da Denominação, Sede, Objetivos e Duração

Art. 1º - Sob a denominação de **GRUPO DE APCIO À POLICIA CIVIL DE ROSÁRIO DO SUL-GAPC**, fica constituída uma associação civil, sem fins lucrativos, com sede à Rua Regente Feijo nº 75, Bairro Eligio Canestrini em Rosário do Sul/RS, CEP 97.590-000, de âmbito municipal e caráter comunitário, fundada em 25/04/2013, aqui denominado **GAPC de ROSÁRIO DO SUL**, e tem como finalidade colaborar com o órgão da Polícia Civil em Rosário do Sul, fornecendo recursos complementares para referida entidade, tendo como escopo a manutenção dos serviços prestados pela Polícia Civil, a reforma e a ampliação das instalações da Delegacia e anexos, bem como a aquisição de recursos materiais no intuito de melhorar as condições de trabalho dos servidores que ali labutam. Todas as ações do GAPC terão como finalidade o indispensável suporte aos Policiais Civis para que desenvolvam com maior eficiência e presteza a sua tarefa em prol da comunidade local, incluindo entre as atribuições desta entidade o patrocínio de causas e a realização de pedidos para a consecução dos seus objetivos junto aos órgãos superiores da Polícia Civil, do Estado do Rio Grande do Sul e outros órgãos públicos ou privados municipais, estaduais ou federais. A duração da associação é por prazo indeterminado.

##### Das Finalidades

Art. 2º - Para cumprimento das suas finalidades, o GAPC se propõe a:

I – incentivar o bom relacionamento entre as entidades e lideranças locais com as chefias responsáveis pelos serviços civis em nosso município;

II – contribuir com a aquisição de materiais de toda ordem para a melhora do trabalho desenvolvido pela Polícia Civil no município de Rosário do Sul;

III – servir de intermediário, quando assim for conveniente, entre a comunidade, munícipes e entidades comerciais e públicas, e a Polícia Civil de Rosário do Sul;

IV – receber valores e bens duráveis tais como mobiliários e equipamentos de informática, destinados como doações para o emprego na Polícia Civil de Rosário do Sul, imprimindo transparência na destinação, ouvidas as necessidades do órgão;

#### **Capítulo II**



### Da estrutura do GAPC

Art. 3º - O GAPC será integrado por lideranças municipais, pessoas ligadas a entidades comunitárias, profissionais liberais, empresários locais e todos aqueles que quiserem integrar-se ao Grupo, desde que residentes e domiciliados no município, de reconhecida idoneidade e interessados em colaborar com a Polícia Civil local, ouvida esta quanto a aprovação de entrada dos membros, os quais ostentarão o título de "Associados".

### Dos Direitos e Deveres

I - Os associados poderão votar e ser votados para os cargos que forem eleitos, comparecer às Assembleias Gerais, discutir e votar, colaborar de forma ampla nos trabalhos do GAPC, aceitar incumbências que lhe forem atribuídas, além de apresentar ideias, sugestões, temas e assuntos em benefício do Grupo.

II - Não será permitida a participação de servidor policial na diretoria do GAPC, salvo inativo ou na condição de conselheiro técnico, a critério da diretoria executiva.

Art. 4º - É vedado aos integrantes do GAPC envolver a entidade, direta ou indiretamente, em assuntos religiosos, político-partidários ou na administração do órgão Policial Civil local, sob pena de exclusão do Associado.

Art. 5º - O patrimônio e a renda da entidade serão constituídos de bens e direitos, contribuições espontâneas de pessoas físicas e jurídicas ou outras doações, as quais serão repassadas à tesouraria da entidade para administração, ficando os seus membros impedidos de integrarem-na ao seu patrimônio pessoal ou vice-versa, ficando toda a doação sujeita a prestação de contas perante a Diretoria do Grupo, com cópia ao Ministério Público.

Art. 6º - O Associado poderá retirar-se da associação por livre espontânea vontade, formalizando seu pedido de demissão através de requerimento.

## **Capítulo III**

### Da Administração

Art. 6º - São órgãos da administração do GAPC:

I – Assembléia Geral;

II – Diretoria Executiva;

III – Conselho Fiscal;

IV – Conselho Técnico;



Art. 19º - Ao Primeiro-Secretário compete atender ao expediente, redigir e assinar com o Presidente Ata e correspondência ao GAPC.

Art. 20º - Ao Segundo-Secretário compete auxiliar e substituir o primeiro em sua ausência.

Art. 21º - Ao Primeiro-Tesoureiro compete a responsabilidade pela administração do patrimônio do GAPC e do respectivo controle financeiro, bem como administração dos fundos, pagamentos de despesas, elaboração de balancetes e assinaturas, juntamente com o Presidente, de cheques e demais documentos correlatos.

Art. 22º - Ao Segundo-Tesoureiro compete auxiliar o primeiro e substitui-lo, na sua ausência ou impedimento.

## Capítulo II – Seção III

### Da Presidência de Honra

Art. 23º - O Presidente de Honra será escolhido em Assembleia Geral, pelo período de dois anos, dentre pessoas da comunidade de elevado espírito de colaboração e idoneidade, como forma de homenagem do GAPC a estas pessoas.

Parágrafo único – O Presidente de Honra não desempenhará qualquer atividade administrativa do GAPC, somente a título de colaboração, podendo o cargo ainda permanecer vago.

## Capítulo II – Seção IV

### Do Conselho Fiscal

Art. 24º - O Conselho Fiscal compor-se-á de três membros eletivos, eleitos pela Assembleia Geral para mandato de dois anos, na mesma oportunidade em que eleita a Diretoria.

Art. 25º - Compete ao Conselho Fiscal a emissão de pareceres, quando solicitados, sobre assuntos financeiros de interesse do GAPC.

## Capítulo III

### Disposições Gerais

Art. 26º - Os integrantes do GAPC não respondem solidariamente e nem subsidiariamente por atos da Diretoria Executiva ou por obrigações assumidas pela entidade.

Art. 27º - O grupo atuará sempre como entidade de apoio e assessoramento, sendo-lhe vedado interferir na administração interna ou externa da repartição policial local.



Art. 28º - As doações feitas ao GAPC de móveis ou imóveis integrarão o patrimônio da Delegacia de Polícia local ou poderão ser utilizados por tal órgão em sistema de comodato.

Art. 29º - A renda referida no art. 6º deste estatuto será depositada em conta bancária a qual será movimentada com exclusividade pelo Presidente e Tesoureiro do GAPC, conjuntamente, ou por seus substitutos legais.

Art. 30º - Os pagamentos serão feitos por cheque nominal ao favorecido ou, no caso de pagamentos feitos em dinheiro, deverão ser precedidos da entrega do respectivo recibo e/ou nota fiscal ao Presidente ou Tesoureiro.

Art. 31º - O grupo somente será dissolvido por deliberação de Assembleia Geral, convocada expressamente para esta finalidade, presente no mínimo 2/3 dos integrantes do GAPC e mediante formalidades de praxe.

Art. 32º - No caso de dissolução do GAPC, o patrimônio restante, após atendimento das necessidades apresentadas pela Delegacia de Polícia local, será doado a entidades benéficas e de caráter filantrópicos locais, mediante aprovação da Diretoria Executiva.

Art. 33º - Serão considerados integrantes do GAPC todos os enquadrados no Art. 3º deste Estatuto, cuja relação e dados pessoais serão mantidos em arquivo da entidade.

Art. 34º - Os casos omissos a este Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, após consulta ao Conselho Técnico.

Art. 35º - O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação.

Art. 36º - Fica eleito o Foro de Rosário do Sul/RS para qualquer ação fundada neste Estatuto.

Rosário do Sul, 25 de abril de 2013.

Toni Lucas Goulart Gonçalves

Presidente



TABELIONATO ROSA  
Rua Amaro Soárez, 2074 - Centro - 97990-000 - Rosário do Sul - RS - Fone: (050) 3221-1000 / 9777-0000  
e-mail: tbsrosa@terra.com.br  
Titular: Jairo Ribeiro da Rosa

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de Toni Lucas Goularte Gonçalves e Gilberto Schilling Moreira  
Dou fé.

Rosário do Sul, 04 de julho de 2013

Em Testemunho da Verdade

Silvia R. da Rosa - Escrivente Aut. Enol: R\$ 6,20 + Setor  
digital R\$ 0,60 - 0505.01.1200003.32740 e 32741

Serviço Notarial e Registrário  
Rosário do Sul  
Jairo Ribeiro da Rosa  
Titular  
Silvia Ribeiro da Rosa  
Escrivente Autorizada

6

TABELIONATO ROSA  
Rua Amaro Soárez, 2074 - Centro - 97990-000 - Rosário do Sul - RS - Fone: (050) 3221-1000 / 9777-0000  
e-mail: tbsrosa@terra.com.br  
Titular: Jairo Ribeiro da Rosa  
  
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
Protocolado sob nº 13355 às Fls. 102 no Livro A, Nº 8 e Registrado  
sob nº 426, às Fls. 91 V, no Livro A, Nº 5  
Rosário do Sul, RS 04/07/2013

Evandro Ribeiro da Rosa - Substituto  
Enol: Total R\$ 43,20 + R\$ 1,00 = R\$ 44,20  
inscrição soc. à fins econômicos: R\$ 40,16 (0505.04.1000005.0004) + R\$ 0,76  
Processamento administrativo: R\$ 3,16 (0505.01.0800016.0717) + R\$ 0,76

EVANDRO RIBEIRO DA ROSA  
TITULAR  
SUSPENSO  
Silvia Ribeiro da Rosa  
Escrivente Autorizada

EVANDRO RIBEIRO DA ROSA  
TITULAR  
SUSPENSO  
Silvia Ribeiro da Rosa  
Escrivente Autorizada



Art. 7º - Todos os membros do GACP não receberão, sob qualquer pretexto, remuneração pelo exercício de seus mandatos, devendo a atividade ser reconhecida e considerada como de relevância em favor da comunidade.

### Capítulo III – Seção I

#### Da Assembléia Geral

Art. 8º - A Assembléia Geral se reunirá, no mínimo, uma vez por ano, em data definida pelo Presidente do GACP, ou, no seu impedimento, por seu substituto legal, e com edital convocatório publicado com antecipação mínima de 05 (cinco) dias.

Art. 9º - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente por solicitação de qualquer membro do Conselho Fiscal ou, de pelo menos, metade dos integrantes do GACP, mediante representação da Diretoria Executiva.

Art. 10º - À Assembleia Geral compete:

I – Eleger a Presidência de Honra da entidade, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal;

II – Julgar o relatório apresentado pela Diretoria, anualmente;

III – Reformar o estatuto ou dissolver a entidade, mediante a maioria de 2/3 de seus membros;

IV – Resolver, soberanamente, os demais assuntos de interesse do Grupo.

Art. 11º - A Assembleia Geral, quando convocada, terá a reunião iniciada para resolver os assuntos constantes do Edital Convocatório com, no mínimo, 1/3 dos integrantes do Grupo, em primeira chamada, ou com qualquer número de membros em segunda chamada, exceto para o disposto no inciso III, cujo quórum em primeira ou segunda chamada deverá ser o de 2/3, no mínimo, dos membros.

Art. 12º - Não será permitido, nas Assembléias Gerais, voto por procuração.

### Capítulo III – Seção II

#### Da Diretoria Executiva

Art. 13º - A Diretoria Executiva do GACP compõe-se de:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

III – Primeiro Tesoureiro;



IV – Segundo Tesoureiro;

V – Primeiro Secretário;

VI – Segundo Secretário;

Parágrafo único: Todos os membros da Diretoria serão eleitos em Assembleia Geral por mandato de dois anos.

Art. 14º - O mandato da Diretoria Executiva é amplo e ilimitado, incumbindo-lhe de forma privativa e na forma das finalidades do GAPC, definidas neste Estatuto:

I – Representar o GAPC para todos os efeitos legais;

II – Cumprir e fazer cumprir as disposições deste estatuto;

III – Gerir os interesses financeiros e econômicos do GAPC;

IV – Aprovar inscrição de integrantes ao GAPC, em livro próprio, ouvida a Polícia Civil de Rosário do Sul;

V – Designar comissões de atividades para melhor funcionamento do grupo;

VI – Deliberar, exclusivamente, sobre doações de bens em geral à Polícia Civil do município.

Art. 15º - A Diretoria Executiva reunir-se-á, mediante presença da maioria de seus membros em primeira chamada, ou com qualquer número em segunda chamada, mediante convocação do Presidente ou seu substituto legal, mediante prévia comunicação de, no mínimo, 03 (três) dias.

Art. 16º - Poderão comparecer às reuniões da Diretoria Executiva os representantes da Polícia Civil do município e os Conselheiros Técnicos, para analisarem as prioridades do setor.

Art. 17º - Ao Presidente compete:

I – Designar as atividades do grupo;

II – Convocar e presidir reuniões da Diretoria Executiva

III – Representar ativa e passivamente o GAPC em todos os atos judiciais e extrajudiciais, com amplos poderes, inclusive o de constituir procurador. Neste último caso, se tal nomeação for a título oneroso, a despesa deverá ser previamente aprovada pela maioria da Diretoria Executiva.

IV – Assinar, juntamente com o tesoureiro, documentos que representem obrigações com o Grupo, inclusive cheques;

V – Decidir sobre assuntos urgentes, comunicando os demais membros da Diretoria ou Conselho Fiscal;

Art. 18º - Ao Vice-Presidente compete auxiliar e substituir o Presidente na sua ausência ou impedimento.

## ***DECLARAÇÃO***

Eu, **Raul Enrique Pereira**, portador do CPF 286.389.990-20, e Carteira de Identidade Permanente Expedida pela Polícia Federal sob número W001617-V, Residente a rua Honório Lemos 2478, nesta cidade de Rosário do sul -RS, na qualidade de representante legal como **PRESIDENTE do GAPC GRUPO DE APOIO A POLICIA CIVIL DE ROSÁRIO DO SUL RS**, Entidade CNPJ 18.448.310/001-39, Endereço Rua Regente Feijo nº 75, Bairro Elígio Canestrini, Rosário do sul -Rs, declaro para os devidos fins que estamos estabelecidos neste endereço e que conforme a inscrição do CNPJ, e ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO , em anexo , comprovam a nossa utilização do prédio, pelo que assino o presente.

Rosário do Sul RS, 01 de Setembro de 2021.



**RAUL ENRIQUE PEREIRA  
PRESIDENTE.**





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.448.310/0001-39</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/07/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GRUPO DE APOIO A POLICIA CIVIL DE ROSARIO DO SUL - GAPC</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GAPC DE ROSARIO DO SUL</b>		PORTA <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R REGENTE FEIJO</b>	NUMERO <b>75</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>97.590-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ELIGIO CANESTRINI</b>	MUNICÍPIO <b>ROSARIO DO SUL</b>
UF <b>RS</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(55) 3231-2984/ (55) 9917-5635</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/07/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/09/2021 às 12:05:18** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

27/09/2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0017894790

Identificação do titular da certidão:

Nome: GRUPO DE APOIO POLICIA CIVIL DE ROSARIO DO SUL  
Endereço: RUA REGENTE FEIJO, 75  
ELIGIO CANESTRINI, ROSARIO DO SUL - RS  
CNPJ: 18.448.310/0001-39

Certificamos que, aos 19 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2021, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadrava-se na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 17/12/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0027826047

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Arrecadação e Cadastro

## Certidão Negativa

NR. 592/2021

Cadastro.....: CPF/CNPJ:18.448.310/0001-39

Nome.....:GRUPO DE APOIO A POLICIA CIVIL DE ROSARIO DO SUL -

Endereço.....:RUA REGENTE FEIJÓ 75

Bairro.....:ELIGIO CANESTRINI

Certificamos pela presente, que o contribuinte

CPF/CNPJ:18.448.310/0001-39 , nada deve a Fazenda Municipal.

A presente certidão requerida pelo(a) Sr(a) Emissão de certidão pelo at

servirá para fins de Regularidade.

A presente certidão não exclui o direito da fazenda municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, em acordo com o art. 275 do CTM.

Válida por 90 ( noventa ) dias a contar da data de emissão .

21 de Julho de 2021

Rosário do Sul 869187585869187

Autenticidade:

20/20



Prefeitura Municipal de Rosário do Sul

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul | Data documento: 26/02/2021 | Valor do documento: 124,70

(+ ) Multa	,00	(+ ) Juros	,00	(+ ) Correção	,00	(+ ) Multa acrescida		(+) Valor cobrado	124,70
Data do documento	10/02/2021	Nº via		Tipo pag.		Aux de		Mês de numero	
Cadastro	103177830								2631 2021
Nome do sacado	GRUPO DE APOIO A POLICIA CIVIL DE ROSARIO DO SUL - GAPC	CPF/CNPJ:	18.448.310/0001-39						
Endereço	RUA REGENTE FEIJÓ 75	ELIGIO CANESTRINI							
Município	ROSARIO DO SUL			UF		CEP			
Instruções (texto de responsabilidade do cedente)				RS		97590000			Recibo do Sacado

## Recibo do Sacado

2012 年中国居民膳食指南

 GUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. A

054-32233031-8

23/FEV/2021 HORA DE 11:11:45

LOT. 18.018138 6  
LOCALIDADE: SANTANA DO LIVRAMENTO

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
PM DE ROSARIO DO SUL - RS**

816300000014 247037252027  
102260003009 000263109191

054-32230331-8

**Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo banco.**

30



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

**Nome: GRUPO DE APOIO A POLICIA CIVIL DE ROSARIO DO SUL - GAPC**  
**CNPJ: 18.448.310/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:42:33 do dia 20/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/01/2022.

Código de controle da certidão: **2D38.D9D9.E021.318D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

32

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18.448.310/0001-39

**Razão Social:** GRUPO DE APOIO A POLICIA CIVIL DE ROSARIO DO SUL GAPC

**Endereço:** RUA REGENTE FEIJO 75 CASA / ELIGIO CANESTRINI / ROSARIO DO SUL / RS / 97590-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/10/2021 a 01/11/2021

**Certificação Número:** 2021100301362761676581

Informação obtida em 19/10/2021 09:16:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

328



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GRUPO DE APOIO A POLICIA CIVIL DE ROSARIO DO SUL - GAPC  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.448.310/0001-39

Certidão nº: 22306882/2021

Expedição: 20/07/2021, às 15:39:51

Validade: 15/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRUPO DE APOIO A POLICIA CIVIL DE ROSARIO DO SUL - GAPC (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.448.310/0001-39**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

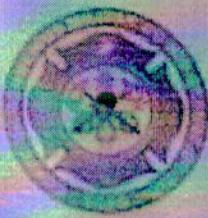
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévias.

33



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - RS  
10º BBM - 2ª Cia/BM  
1º PBMM ROSÁRIO DO SUL

### ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS - APPCI N° 597

Declaro que a prevenção e proteção contra incêndios da edificação/área de risco de incêndio de  
**POLICIA CIVIL DE ROSÁRIO DO SUL**

PSPCI N° 2937 / 1

RAZÃO SOCIAL: POLICIA CIVIL DE ROSARIO DO SUL

NOME FANTASIA: POLICIA CIVIL DE ROSARIO DO SUL

ENDEREÇO: REGENTE FEIJÓ

N° 75

BAIRRO: ELIGIO CANESTRINI

LOTAÇÃO MÁXIMA: 66

CARGA DE INCÊNDIO: II - Acima de 300 até 1.200 - Risco Médio

OCCUPAÇÕES: H4 - Edificações das forças armadas e de segurança pública

Nº DE PAVIMENTOS:

ÁREA CONSTRUIDA: 462,00

ALTURA ASCENDENTE: 0,00

ALTURA DESCENDENTE: 4,00

MUNICÍPIO: ROSÁRIO DO SUL



Este é em conformidade com a Legislação Vigente.

#### Observações:

A emissão de APPCI para edificações enquadradas no PSPCI dispensa a vistoria ordinária, observados os requisitos estabelecidos em RTCBMRS, conforme parágrafo 7º do Art. 21 da Lei Complementar nº 14.375 de 26/12/2013.

O presente Alvará tem validade 24/06/2025

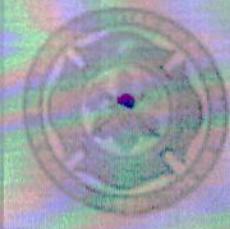
Este alvará não autoriza a ocupação/uso do imóvel sem o devido licenciamento junto a Prefeitura Municipal.

Importante: A retirada ou substituição indevida das medidas de segurança, prevenção e proteção contra incêndio indicadas no PSPCI, bem como alteração, aumento de área ou mudança de ocupação da edificação ou área de risco de incêndio acarretará no CANCELAMENTO automático do presente alvará.

Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso através, através do menu Consulta no endereço <http://sibom.com.br/maci> ou por meio do QRCode disposto acima - Código de validação: 52060120061-33732048.

Qualquer rasura ou alteração invalida este documento.

38



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - RS  
10º BBM - 2º CIBM  
1º PeBM ROSÁRIO DO SUL

### ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS - APPCI N° 597

Certificamos que a prevenção e proteção contra incêndios da edificação/área de risco de incêndio de  
**POLICIA CIVIL DE ROSARIO DO SUL**.

PSPCI N°. 2937 / 1

RAZÃO SOCIAL: POLICIA CIVIL DE ROSARIO DO SUL

NOME FANTASIA: POLICIA CIVIL DE ROSARIO DO SUL

ENDERECO: RECENTE FEIJÓ

N°: 75

BAIRRO: ELÍGIO CANESTRINI

LOTAÇÃO MÁXIMA: 66

CARGA DE INCÊNDIO: II - Acima de 300 até 1.200 - Risco Médio

OCCUPAÇÕES: H4 - Edificações das forças armadas e de segurança pública

N° DE PAVIMENTOS:

ÁREA CONSTRUIDA: 462,00

ALTURA ASCENDENTE: 0,00

ALTURA DESCENDENTE: 4,00

MUNICÍPIO: ROSARIO DO SUL



Este é em conformidade com a Legislação Vigente.

#### Observações:

A emissão de APPCI para edificações enquadradas no PSPCI dispensa a vistoria ordinária, observados os requisitos estabelecidos em RTCBMRS, conforme parágrafo 7º do Art. 21 da Lei Complementar nº 14.376 de 26/12/2013.

O presente Alvará tem validade 24/06/2025

**Este alvará não autoriza a ocupação/uso do imóvel sem o devido licenciamento junto a Prefeitura Municipal.**

**Importante: A retirada ou substituição indevida das medidas de segurança, prevenção e proteção contra incêndio, indicadas no PSPCI, bem como alteração, aumento de área ou mudança de ocupação da edificação ou área de risco de incêndio acarretará no CANCELAMENTO automático do presente alvará.**

Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso abaixo, através do menu Consulta no endereço <http://sabom.cbm.rs.gov.br/mscif> ou por meio do QRCode disposto acima - Código de validação: 520601-00061-33732849

Qualquer rasura ou alteração invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL  
Secretaria da Fazenda  
R. Amaro Souto, 2230 - Centro - Fone : (55) 3231-2844

## ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE  
AUTORIZA A CONCESSÃO DE LICENÇA À:

- Nome ou Razão Social \_\_\_\_\_  
**GRUPO DE APOIO A POLICIA CIVIL DE ROSARIO DO SUL - GAPC**
- Endereço \_\_\_\_\_  
**RUA REGENTE FEIJÓ** 75  
**ELIGIO CANESTRINI**
- Atividades \_\_\_\_\_  
**9499500 Atividades associativas não especificadas anteriormente**
- Outros Dados \_\_\_\_\_  
Inscrição....: **103177830**  
Data Início.: **05/07/2018**  
Data Emissão: **02/09/2021**  
Validade.....: **24/06/2025**

Susan Carla Scott Becker  
Fiscal Tributário

José Inocêncio B. Macedo  
Chefe Dep. Arrecadação e Cadastro



**MAURICIO DA ROCHA PINTO - ME**  
CNPJ 15.780.202/0001-70 I.E. 120/0112501  
Rua Coronel Soares, 724  
CEP 97300-228 – São Gabriel – RS  
Fone/Fax (55) 3237 2257

São Gabriel RS, 3 de julho de 2021.

**Orçamento**

<b>Qtd.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Un. R\$</b>	<b>Valor Total R\$</b>
10	Computador Intel Core i5 9400, 8GB, SSD 240GB, Gravador de DVD, Caixa de som, teclado, mouse, Windows 10 pro original.	4.200,00	<b>42.000,00</b>
10	Monitor AOC LED 23,6”.	995,00	<b>9.950,00</b>
<b>Valor total dos produtos / serviços em R\$</b>			<b>51.950,00</b>

Atenciosamente,

Mauricio da Rocha Pinto

Maurício da Rocha Pinto  
Acesso Informática



## ORÇAMENTO

Ordem	Quant	Descrição	Unitário	Total
01	10	Computador Intel Core i5 9400, 8Gb, SSD 240Gb, Gravador de DVD, Caixa de Som, teclado, mouse, Windows 10 Pro Original	R\$ 4.380,00	R\$ 43.800,00
02	10	Monitor AOC LED 23,6"	R\$ 1.195,00	R\$ 11.950,00
			<b>Total:</b>	<b>R\$ 55.750,00</b>

São Gabriel, 10 de agosto de 2021

**10.774.576/0001-60**  
LUIS FELIPE DA ROSA CARVALHO - ME

Rua Celestino Cavalheiro, 807  
Sala 4 - Centro

CEP 97.300-230  
São Gabriel - RS

\*Valores válidos por 5 dias.

Av. Celestino Cavalheiro, 807, Sala 04 - Centro



**RD Comércio e Serviços Ltda.**  
CNPJ 07.588.811/0001-02 I.E. 120/0101186  
Rua Coronel Soares, 747 - Centro  
CEP 97300-000 - São Gabriel - RS  
Fone/Fax (55) 3232 5672

São Gabriel RS, 12 de agosto de 2021.

À Delegacia de Polícia de Rosário do Sul (Brandão – 55 9 99369056)

**Ref.: Orçamento de produtos/serviços de informática**

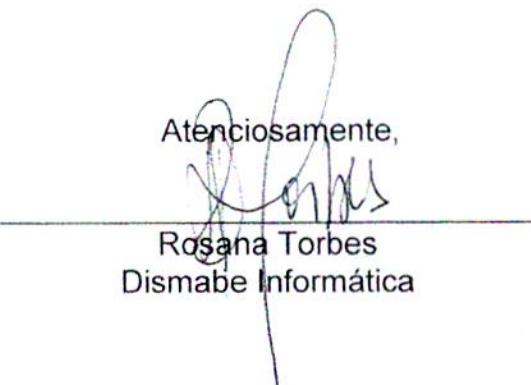
Qtd.	Descrição	Valor Un R\$	Valor Total R\$
10	COMPUTADOR INTEL I5 9400 - 8GB DDR4 - SSD 240GB - 350W - WIND. 10 PRO ORIGINAL – TECLADO – MOUSE – CAIXA DE SOM – DVD-RW.	R\$ 6.392,00	<b>R\$ 63.920,00</b>
10	MONITOR 23,6" WIDE FHD D-SUB/HDMI VESA PRETO M2470SWH2 AOC	R\$ 1.330,00	<b>R\$ 13.300,00</b>
Total			<b>R\$ 65.250,00</b>

**Total à vista**

**R\$ 65.250,00**

\* Valores válidos por 3 dias a contar da data de elaboração do orçamento (11/08/2021)

Atenciosamente,

  
Rosana Torbes  
Dismabe Informática

**07.588.811/0001-02**  
**RD Comércio e Serviços Ltda**

Rua Cel. Tristão Pinto, 378

CEP 97.300-214

São Gabriel - RS





Proserv Informática  
Rua Hermes da Fonseca, 82  
CNPJ: 08.184.465/0001-51  
Contato: (55) 99997-9911

**Segue orçamento solicitado:**

10	Computador i5, 8gb RAM, ssd 240, dvd-rw, caixa de som, teclado, mouse, win 10 pro original.	5.450,00	<b>54.500,00</b>
10	Monitor 23" led.	1.120,00	<b>11.200,00</b>
	<b>VALOR TOTAL EM R\$:</b>	=>	<b>65.700,00</b>

São Gabriel, 02 de julho de 2021.

Walter Coitinho

Walter Coitinho

08.184.465/0001-51

Proserv Informática Ltda

Rua Mal. Hermes da Fonseca, 82  
CEP 97300-000

[ Sô São Gabriel-RS ]

40

São Leopoldo, 02 de julho de 2021.

INF 756-21

Ao,  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**POLÍCIA CIVIL**

Prezados Senhores,

Temos a satisfação de apresentar para apreciação de V.S.<sup>a</sup>, **preço informativo**, para os produtos de nossa fabricação abaixo discriminados:

**1. MATERIAL COTADO:**

**1.1 FUZIL TAURUS 5.56**, calibre 5.56 NATO, acabamento exterior anodizado preto, massa de mira ajustável em elevação e vértice de mira reguláveis em direção e elevação instalado na alça de transporte destacável, sistema de **funcionamento automático**; com seletor de tiro: segurança; tiro-a-tiro e rajada (FULL), peso total 2,980 Kg (+- 200g de tolerância) sem carregador e 3,113 Kg (+- 200g de tolerância) com carregador vazio, passo de raia 1:7", **guarda mão em polímero**, corona com regulagem de comprimento (dimensões da arma com corona - estendida 811 mm e retraída 716 mm), comprimento do cano de 292,1 mm (11.5 polegadas), operando por aproveitamento direto de gases, com trancamento rotativo do ferrolho, ferrolho permanece aberto após o último disparo, com **05 (cinco)** carregadores no total, sendo **04 (quatro)** extras, com capacidade para 30 (trinta) cartuchos cada, com trilho para acessórios no padrão Picatinny MIL-STD 1913 na parte superior da caixa de culatra, com 01 (uma) bandoleiras de 03 (três) pontos. Modelo: **Fuzil T4**

✓ Gravações dos Brasões e Siglas devem ser definidas.

**COMPOSIÇÃO DO VALOR UNITÁRIO:**

R\$ 7.672,74 (PREÇO LÍQUIDO SEM IMPOSTOS)

R\$ 782,07 (PIS/COFINS)

**VALOR UNITÁRIO C/ IMPOSTOS:** R\$ 8.454,81 (Oito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais com oitenta e um centavos).

**Obs.:** NO VALOR UNITÁRIO FINAL C/ IMPOSTOS FOI CONCEDIDO DESCONTO DE ICMS conforme decreto nº. 43.295 (25%) NO VALOR DE = R\$ 2.917,39 (Dois mil novecentos e dezessete reais com trinta e nove centavos).

**2. VALIDADE DESTA PROPOSTA:** 90 (Noventa) dia a contar desta data.

**3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** A vista, com empenho.

**4. PRAZO DE ENTREGA:** Até 90 (noventa) dias, após o recebimento na Taurus da Nota de Empenho e da Autorização do CoLog. / DFPC (Exército Brasileiro).

**5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** O material objeto desta proposta só poderá ser fornecido mediante Autorização CoLog./DFPC (Exército Brasileiro) e confirmação de pagamento.

W  
P



manejo inadequado. A assistência técnica restringe-se à manutenção corretiva das armas e será fornecida por Taurus Armas S/A.

**7. IMPOSTOS, TAXAS e FRETES:** Nos preços acima já estão inclusos todas as despesas com embalagem, frete, carroto, seguro e os impostos em geral.

**8. DADOS DO PROPONENTE:**

Taurus Armas S.A  
Av. São Borja, 2181  
Distrito Industrial – Prédio A  
93.032-000 - São Leopoldo, RS  
E-mail: vendas@taurus.com.br  
CNPJ: 92.781.335/0001-02  
IE: 124/0298533

**9. DADOS BANCÁRIOS:**

Banco: Banco do Brasil S/A  
Agência: 3168-2  
Conta Corrente: 203111-6  
Cidade: Porto Alegre / RS

**10. REPRESENTANTES LEGAIS:**

Devido a definições estatutárias, informamos que a nossa empresa exige assinatura em conjunto para contratos. Assim, informamos os diretores responsáveis legais, conforme atas de Assembleias:

Diretor de Vendas e Marketing - **Eduardo Minghelli**, CPF (MF): 634.093.640-72, RG: 1025219823 – SSP/RS, brasileiro, casado, engenheiro.

Gerente Jurídico – **Marcelo Bervian**, CPF: 590.626.300-49 RG: 1044283611, brasileiro, casado, Advogado.

**Taurus Armas S.A**

**Luiz Carlos Pinter**  
**Gerente Nacional de Vendas**



LÍDER MUNDIAL  
EM MUNIÇÕES

Ribeirão Pires, 08 de Julho de 2021.

COT-0020403162/21

À

POLICIA CIVIL DO RIO GRANDE DO SUL  
PORTO ALEGRE - RS  
CNPJ: 00.058.163/0001-25

Apresentamos abaixo nossas condições para fornecimento dos produtos solicitados por V.Sas., conforme seguem:

**DADOS DO FORNECEDOR PARA EMISSÃO DO EMPENHO / CONTRATO:**

Companhia Brasileira de Cartuchos  
Av. Buarque de Macedo, 3133, Faxinal, Montenegro/RS, CEP: 95780-000  
Telefone: 11 2139-8376 Fax: 11 2139-8340  
C.N.P.J. (MF): 57.494.031/0010-54  
Inscrição Estadual: 0780069463  
Banco: Bradesco: Ag: 3.398-7 / C/C.: 72.200-6 / São Bernardo do Campo - SP

<u>Item</u>	<u>Código</u>	<u>Produto</u>	<u>Qtde.</u>	<u>Preço Unit. R\$</u>	<u>Preço Total R\$</u>
1	10027973	CART CBC 12/70 BALOTE KNOCK DOWN "A"	250	7,03	1.757,50
2	10027964	CART CBC 12/70 CH-SG HI-IMPACT "A"	250	3,82	955,00
3	10001248	CART CBC 12/70 CH-3T HI-IMPACT "A"	250	3,47	867,50
<i>Valor Total da Proposta:</i>					<b>3.580,00</b>

(três mil quinhentos e oitenta reais)

**Condição de Pagamento:** Contra Entrega da Mercadoria.

**Impostos:** ICMS– Não incluso, por força do Decreto 43.295 de 18/08/04. IPI – Isento conforme Art. 54, Inciso XXVIII do Decreto 7212/10. PIS/COFINS 9,25% - Incluso nos preços acima.

**Obs.1:** O Contrato/Empenho deverá ser emitido com as informações cadastrais da CBC conforme dados do "Fornecedor" informados nesta cotação.

**Obs.2:** A quantidade mínima/múltipla de fornecimento para os cartuchos CBC é de 250 (duzentas e cinquenta) unidades.

**Prazo de Entrega:** Até 90 dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho e contrato, devendo prevalecer à contagem do prazo de entrega a partir da data do último documento recebido pela empresa.

**Prazo de Garantia:** A Companhia Brasileira de Cartuchos (CBC) garante a conformidade e adequado funcionamentos das munições apresentadas por um período de 1 ano a partir da data de recebimento dos materiais pelo cliente, contanto que as munições sejam armazenadas de acordo com as condições de temperatura e umidade relativa estipuladas pelo fabricante e mantidas nas embalagens originais da CBC.

W3  
L



LÍDER MUNDIAL  
EM MUNIÇÕES

(Continuação COT-0020403162/21)

Atenciosamente,

COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

JOAO CARLOS  
SANCHEZ DE  
OLIVEIRA  
JUNIOR:269148  
98847

Assinado de forma  
digital por JOAO  
CARLOS SANCHEZ DE  
OLIVEIRA  
JUNIOR:26914898847  
Dados: 2021.07.08  
12:12:21 -03'00'

João Carlos Sanchez de Oliveira Junior  
Gerente de Negócios Institucionais

44  
L



**LÍDER MUNDIAL  
EM MUNIÇÕES**

Ribeirão Pires, 08 de Julho de 2021.

**COT-0020403150/21**

À

**POLICIA CIVIL DO RIO GRANDE DO SUL  
PORTO ALEGRE - RS  
CNPJ: 00.058.163/0001-25**

Apresentamos abaixo nossas condições para fornecimento dos produtos solicitados por V.Sas., conforme seguem:

**DADOS DO  
FORNECEDOR  
PARA EMISSÃO  
DO EMPENHO /  
CONTRATO:**

Companhia Brasileira de Cartuchos  
Av. Humberto de Campos, 3220, Guapituba, Ribeirão Pires/SP, CEP: 09426-900  
Telefone: 11 2139-8376 Fax: 11 2139-8340  
**C.N.P.J. (MF): 57.494.031/0001-63**  
Inscrição Estadual: 581001879117  
Banco: Bradesco: Ag: 3.398-7 / C/C.: 72.200-6 / São Bernardo do Campo - SP

<u>Item</u>	<u>Código</u>	<u>Produto</u>	<u>Qtde.</u>	<u>Preço Unit. R\$</u>	<u>Preço Total R\$</u>
1	10028243	MUN CBC 5,56X45 COMUM M193 POLICIA A	1.000	5,70	5.700,00
2	10001232	CART CBC 12/70ANTI-MOTIM BAGOS PLAST "A"	250	4,48	1.120,00
<i>Valor Total da Proposta:</i>					<b>6.820,00</b>

(seis mil oitocentos e vinte reais)

**Condição de Pagamento:** Contra Entrega da Mercadoria.

**postos:**

ICMS interestadual de 12%. ICMS DIFAL (13%) não é devido por força da Solução e Consulta PARECER Nº 19379/2019. Convênio ICMS 93/2015, Cláusula Segunda, §1º, combinado com o art. 9º Inciso CXX, alínea "h" Livro I, do RICMS/RS. IPI - Isento conforme Art. 54, Inciso XXVIII do Decreto 7212/10. PIS/COFINS 9,25% - Incluso nos preços acima.

**Obs.1:**

O Contrato/Empenho deverá ser emitido com as informações cadastrais da CBC conforme dados do "Fornecedor" informados nesta cotação.

**Obs.2:**

A quantidade mínima/múltipla de fornecimento para as munições CBC é de 1.000 (mil) unidades , exceto para o calibre .308WIN (900 unidades).

**Prazo de Entrega:**

Até 120 dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho, contrato e autorização do Exército, devendo prevalecer à contagem do prazo de entrega a partir da data do último documento recebido pela empresa.

**Prazo de Garantia:**

A Companhia Brasileira de Cartuchos (CBC) garante a conformidade e adequado funcionamentos das munições apresentadas por um período de 1 ano a partir da data de recebimento dos materiais pelo cliente, contanto que as munições sejam armazenadas de acordo com as condições de temperatura e

*LSL*



LÍDER MUNDIAL  
EM MUNIÇÕES

(Continuação COT-0020403150/21)

## **Atenção:**

As condições apresentadas nesta proposta, somente terão validade, mediante o envio da autorização para compra emitida pela Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados - DFPC (Ex. Bras.) Brasília - DF, juntamente com o respectivo Empenho. A contagem do prazo de entrega inicia-se a partir da recepção destes documentos.

#### **Validade da Proposta:**

60 días

Atenciosamente

COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

JOAO CARLOS  
SANCHEZ DE  
OLIVEIRA  
JUNIOR:2691489847  
847

Assinado de forma  
digital por JOAO  
SANCHEZ DE  
OLIVEIRA  
JUNIOR:26914898847  
Dados: 2021-07-08  
12:10:07 -03'00'

**João Carlos Sanchez de Oliveira Junior**  
**Gerente de Negócios Institucionais**

46



**LÍDER MUNDIAL  
EM MUNIÇÕES**

Ribeirão Pires, 08 de Julho de 2021.  
**COT - 0124/20**

À  
**POLÍCIA CIVIL DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PORTO ALEGRE - RS**  
**CNPJ: 00.058.163/0001-25**

Apresentamos abaixo nossas condições para fornecimento dos produtos solicitados por V.Sas. conforme seguem:

<b>DADOS DO FORNECEDOR PARA EMISSÃO DO EMPENHO / CONTRATO:</b>	Companhia Brasileira de Cartuchos Av. Buarque de Macedo, 3.133, Faxinal, Montenegro/RS, Cep: 95780-000 Telefone: (11) 2139-8309 Fax: (11) 2139-8340 <b>C.N.P.J. (MF): 57.494.031/0010-54</b> Inscrição Estadual: 78.0069.463 Banco: Bradesco: C/C.: 72.200-6 Ag: 3.398-7 / São Bernardo do Campo – SP
--	--

<b>ITEM</b>	<b>DESCRICAÇÃO</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Valor Unit. R\$</b>	<b>Valor Total . R\$</b>
01	<b>ESPINGARDA PUMP CBC MILITARY 3.0 RT 16" TACTICAL</b> - Espingarda de repetição, calibre 12, marca CBC, de fabricação e procedência nacional, com sistema de ação deslizante (PUMP), cano de alma lisa com 16 polegadas de comprimento, câmara de 03 polegadas, capacidade de 06 cartuchos carregados (12/70), sendo o depósito (carregador) para 05 cartuchos, mais 01 na câmara, com quebra-chamas, sobre-cano de proteção térmica para as mãos, coronha retrátil (6 posições), com sistema de amortecimento de recuo, soleira de borracha removível e alojamento para pilhas, fabricada em polipropileno com fibra e estrutura em alumínio, telha em polipropileno com fibra de vidro, trava de segurança ambidestra tipo botão com banda vermelha de alerta, trilho picatinny em alumínio fixado no receptáculo e trilho picatinny triplo fixado no tubo do depósito, aparelho de pontaria com alça do tipo "ghost ring" com regulagem vertical e horizontal e massa de mira em aço com proteção lateral, guarda mato e receptáculo em alumínio, dispositivo para desmuniçamento do depósito sem acionamento da telha, choke cilíndrico (CYL), extrator duplo, câmara de 03 polegadas, bandoleira em nylon de 3 pontos, com largura de 35mm, curso de manutenção das espingardas e 2% do valor total da aquisição em peças de reposição.	1	2.918,36	2.918,36

- Valor da Proposta: R\$ 2.918,36 (dois mil novecentos e dezoito reais e trinta e seis centavos)**

**Condição de Pagamento:** Contra Entrega da Mercadoria.

- Impostos:** ICMS – Não incluso, por força do Decreto 43.295 de 18/08/04. IPI – Isento conforme Art. 54, Inciso XXVIII do Decreto 7212/10. PIS/COFINS 9,25% - Incluso no preço acima.
- Obs. 1:** O Contrato/Empenho deverá ser emitido com as informações cadastrais da CBC conforme "Dados do Fornecedor" informados nesta cotação.
- Prazo de Entrega:** Até 120 dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho e contrato.
- Prazo de Garantia:** 12 (doze) meses, sendo que a CBC se compromete em caso de qualquer defeito que não seja oriundo de uso ou armazenamento indevido a consertar ou substituir o (s) material (is) que apresentar (em) defeito.
- Validade da Proposta:** 60 dias.

Atenciosamente,

COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

JOAO CARLOS Assinado de forma  
SANCHEZ DE digital por JOAO  
OLIVEIRA CARLOS SANCHEZ DE  
OLIVEIRA  
Data: 08/07/2021 JUNIOR:26914898847

57

**Assunto** Froner - Orçamento 03 - cão entorpecente  
**Para:** [nasionmarques@gmail.com <nasionmarques@gmail.com>]  
**De** angelo froner <alffroner@yahoo.com.br>  
**Data** qui, 15 15e jul 15e 2021 às 17:06

Froner adestrador canino

Venho através deste email, orçar o valor de 8.000 (oito mil reais ) referente a 01(um) cão de busca e detecção de entorpecente, de raça pastor belga de malinois, nascido na data de 26/maio/2021, cão com características da raça de cães pastor belga malinois, que será entregue com a data prevista março de 2022 . Cão de pelagem curta e de cor fulvo encarvoadado. E um cão de trabalho de alta performance , rústico e funcional pra detecção de entorpecente, com as vacinas em dia , antipulgas e carapatos até a presente data de entrega.

Qualquer dúvida estamos a disposição

CNPJ 24.686.773-0001-31

Froner adestrador canino

[REDACTED] Gravataí - RS

Att

Ângelo Froner

(51)985754460

Enviado do Yahoo Mail no Android

US

**Assunto** Orçamento valandro cães entorpecente 02  
**Para:** [nasionmarques@gmail.com <nasionmarques@gmail.com>]  
**De** angelo froner <alffroner@yahoo.com.br>  
**Data** qui, 15 15e jul 15e 2021 às 17:15

Valandro adestrador canino

Venho através deste email, orçar o valor de 9.000 (nove mil reais ) referente a 01(um) cão de busca e detecção de entorpecente, de raça pastor belga de malinois, nascido na data de 26/maio/2021, cão com características da raça de cães pastor belga malinois, que será entregue com a data prevista março de 2022 . Cão de pelagem curta e de cor fulvo encarvodado. E um cão de trabalho de alta performance , rústico e funcional pra detecção de entorpecente, com as vacinas em dia , antipulgas e carapatos até a presente data de entrega.

Qualquer dúvida estamos a disposição

CNPJ 31.013.888-0001-20

Valandro adestrador canino

Canoas - RS

Att

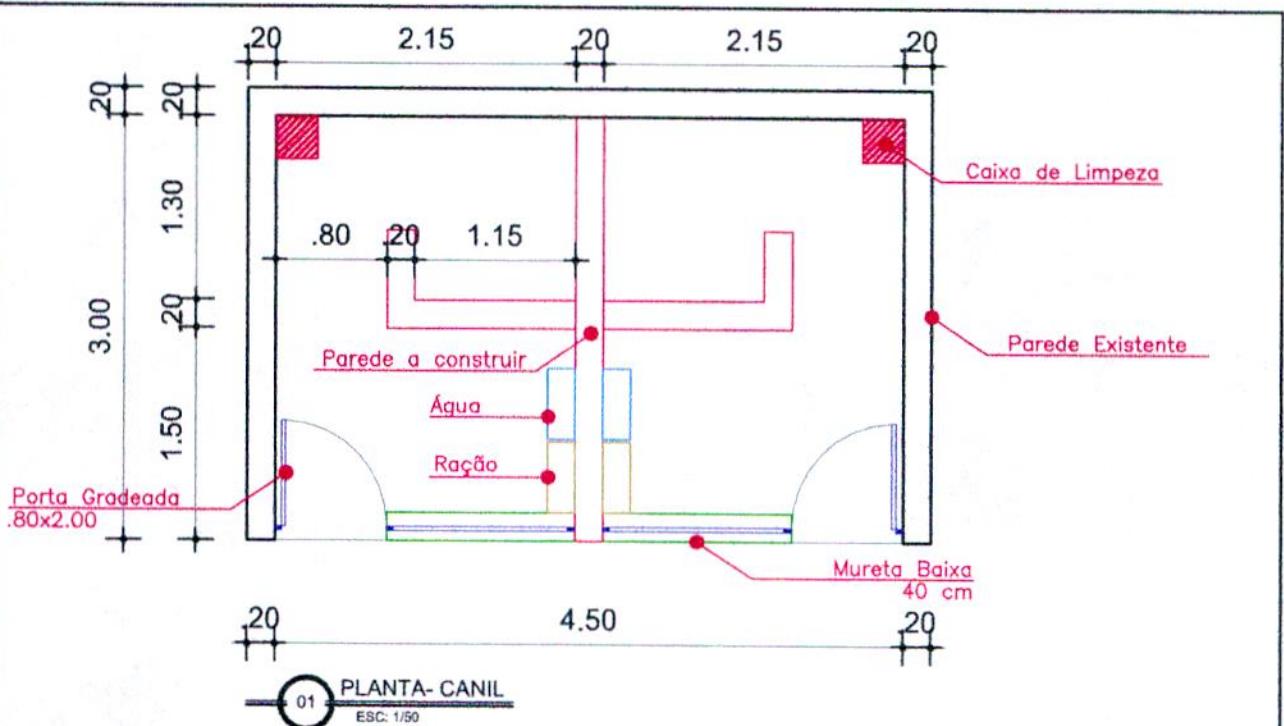
Ricardo Valandro

(51)985767780

Enviado do Yahoo Mail no Android

Enviado do Yahoo Mail no Android

49



# ZAHRAAN

ARQUITETURA & ENGENHARIA

CAU: A46835-5

CEL: (55) 9 9617-9664

OBRA: PROJETO CANIL- POLICIA CIVIL

Local: Rua Reg. Feijó N° 75

Bairro: Eligio Canestrini

**PROPRIETÁRIO:**

POLICIA CIVIL- ROSÁRIO DO SUL

Prancha:  
**UNICA**

**PROJETO:**

CAU: A46835-5

Arquiteto Morad Salamah Zahran

Escala:  
1/50

**EXECUÇÃO:**

CAU: A46835-5

Arquiteto Morad Salamah Zahran

Data:  
07/2021

**Desenho:**

Morad S. Zahran

Área:  
13.50 m<sup>2</sup>

RUA BARÃO DO RIO BRANCO 2406- ROSÁRIO DO SUL-RS FONE: 3231-5254 CEL: (55) 9 9617-9664

50  
50

**ORÇAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE UM CANIL NO PRÉDIO DELEGACIA DE POLICIA.**

**ORÇAMENTO SOLICITADO PELO GAPC..**

GRUPO DE APOIO A POLICIA CIVIL DE ROSÁRIO DO SUL  
C.N.P.J: 18.448.310/0001-39

Endereço: Rua Regente Feijó, Nº 75 – Bairro Elígio Canestrini  
Município: Rosário do Sul

**ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CANIL .**

**ORÇAMENTO Descriminado CANIL DP ROSÁRIO DO SUL – RS**

<b>DESCRIMINAÇÃO</b>		<b>Quantidade.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
Tijolos Furados 06 furos	un	400	0,80	320,00
Cimento Saco 50 kg.	un	30	36,00	1080,00
Malha Po 20 x 20 ferro 4.2mm	un	3	105,00	315,00
Areia Media	m3	2	50,00	100,00
Brita 0	m3	3	80,00	240,00
Telha Fibrocimento	m2	4,5	70,00	315,00
Caibro 5 x 7	un	8	10,00	80,00
Prego 17 x 27	sc	3	15,00	45,00
Cal hidratada	sc	10	14,90	149,00
Coluna Pop 14 x 8	un	2	90,00	180,00
Massa Fina pronta Saco 20 kg.	sc	10	12,00	120,00
Grade Frontal	VB	1	2256,00	2256,00
<b>TOTAL MATERIAL CANIL</b>				<b>5200,00</b>

Mao de Obra VB 3300,00

**TOTAL MATERIAL -MAO DE OBRA** 8500,00

Rosario do sul Rs, 05 de julho de 2021.

*Carlos Henrique Dornelles Menine*  
**CARLOS HENRIQUE DORNELLES MENINE**  
CNPJMF 04062680/0001-29  
Rua Benajmin Constant 2871  
Bairro Primavera-Rosario do sul Rs.

*100*

# Bulls' Bloders Kennel Club

Venho através deste email, orçar o valor de 13.000 (treze mil ) referente ao filhote de pastor belga de malinois, nascido na data de 29/maio/2021, cão com características da raça de cães pastor belga malinois , originária da Bélgica . De pelagem curta e de cor fulvo encarvoadado. E um cão de trabalho de alta performance , rústico e funcional. Previsão ● pra entregar do filhote imediatamente após acerto , com a primeira vacina e desvermifugado.

Qualquer dúvida estamos a disposição

CNPJ 32013888000220



● Registro kanneel club 39038

cidade porto alegre -RS



**ORÇAMENTO CONSTRUÇÃO DE UM CANIL NO PRÉDIO DELEGACIA DE POLICIA.**

**ORÇAMENTO SOLICITADO PELO GAPC.**

GRUPO DE APOIO A POLICIA CIVIL DE ROSÁRIO DO SUL  
C.N.P.J: 18.448.310/0001-39

Endereço: Rua Regente Feijó, N° 75 – Bairro Elígio Canestrini

Município: Rosário do Sul

**ORÇAMENTO CONSTRUÇÃO DE UM CANIL .**

DESCRIMINAÇÃO		Quantid ade.	Valor Unitario	Valor Total
Tijolos Furados 06 furos	un	400	0,80	320,00
Cimento Saco 50 kg.	un	30	40,00	1200,00
Malha Po 20 x 20 ferro 4.2mm	un	3	120,00	360,00
Areia Mdeia	m3	2	78,00	156,00
Brita 0	m3	3	100,00	300,00
Telha Fibrocimento	m2	4,5	100,00	450,00
Caibro 5 x 7	un	8	10,00	80,00
Prego 17 x 27	sc	3	15,00	45,00
Cal hidratada	sc	10	14,90	149,00
Coluna Pop 14 x 8	un	2	120,00	240,00
Massa Fina pronta Saco 20 kg.	sc	10	15,00	150,00
Grade Frontal	VB	1	2600,00	2600,00
<b>TOTAL MATERIAL CANIL</b>				<b>6050,00</b>
<b>Mao de Obra</b>		<b>VB</b>		<b>3450,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>9500,00</b>

Rosario do sul Rs, 09 de julho de 2021.

  
**CLEBER VIRGILIO LOPES ALVES**  
CNPJMF 37.332.838/0001-92  
Rua Demetroio Ribeiro N° 30, Bairro Planalto.  
Rosario do sul RS.



## **ORÇAMENTO CONSTRUÇÃO DE UM CANIL NO DE PRÉDIO DELEGACIA DE POLICIA.**

### **ORÇAMENTO SOLICITADO PELO GAPC.**

GRUPO DE APOIO A POLICIA CIVIL DE ROSÁRIO DO SUL

C.N.P.J: 18.448.310/0001-39

Endereço: Rua Regente Feijó, N° 75 – Bairro Elígio Canestrini

Município: Rosário do Sul

### **ORÇAMENTO CONSTRUÇÃO DE UM CANIL DP ROSARIO DO SUL RS .**

<b><u>DESCRIMINAÇÃO</u></b>	<b><u>Quantidade.</u></b>	<b><u>Valor Unitario</u></b>	<b><u>Valor Total</u></b>
Tijolos Furados 06 furos	un	400	0,80
Cimento Saco 50 kg.	un	30	43,00
Malha Po 20 x 20 ferro 4.2mm	un	3	120,00
Areia Mdeia	m3	2	100,00
Brita 0	m3	3	100,00
Telha Fibrocimento	m2	4,5	120,00
Caibro 5 x 7	un	8	22,00
Prego 17 x 27	sc	3	15,00
Cal hidratada	sc	10	14,90
Coluna Pop 14 x 8	un	2	120,00
Massa Fina pronta Saco 20 kg.	sc	10	18,00
Grade Frontal	VB	1	3000,00
<b><u>TOTAL MATERIAL CANIL</u></b>			<b><u>6800,00</u></b>
<b><u>TOTAL Mao de Obra</u></b>			<b><u>3400,00</u></b>
<b><u>TOTAL GERAL</u></b>			<b><u>10200,00</u></b>

Rosario do sul Rs, 09 de julho de 2021.

*Luis Mar Nunes Medeiros*

LUIS MAR NUNES MEDEIROS

CNPJMF 29041440/0001-79

End. Rua General Osório 2344

Bairro Primavera-Rosario do sul RS.

*548*

**ORÇAMENTO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PRÉDIO DELEGACIA DE POLICIA.**

**ORÇAMENTO SOLICITADO PELO GAPC..**

**GRUPO DE APOIO A POLICIA CIVIL DE ROSÁRIO DO SUL**

**C.N.P.J: 18.448.310/0001-39**

**Endereço: Rua Regente Feijó, N° 75 – Bairro Elígio Canestrini**

**Município: Rosário do Sul**

**Recuperação de salas na DP.**

<b>DESCRIMINAÇÃO</b>		<b>Quantidad e.</b>	<b>Valor Unitario</b>	<b>Valor Total</b>
Cimento Saco 50 kg.	un	30	36,00	1080,00
Areia Media	m3	3	50,00	150,00
Brita 1	m3	3	120,00	360,00
Telhas	m2	10	70,00	700,00
Caibro 5 x 7	un	10	10,00	100,00
Cal hidratada	sc	50	14,90	745,00
Massa Fina pronta Saco 20 kg.	sc	50	12,00	600,00
Material de limpeza	Vb		615,00	615,00
<b>TOTAL MATERIAL</b>				<b>4350,00</b>
Recuperação e adequação de reboco e rachaduras e infiltrações de mofo,				
Adequação de maçanetas e fechaduras das salas. Desemperrar janelas e				
concerto de tomadas eletricas.				
Mao de Obra	Vb			<b>10150,00</b>
<b>TOTAL MATERAIL E M. OBRA.</b>				<b>14500,00</b>

**Rosario do sul Rs, 05 de julho de 2021.**

*Carlos Henrique Dornelles Menine*  
**CARLOS HENRIQUE DORNELLES MENINE**  
CNPJMF 04062680/0001-29  
Rua Benajmin Constant 2871  
Bairro Primavera-Rosario do sul Rs.

*hsd*

**ORÇAMENTO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PREDIO DELEGACIA DE POLICIA.**

**ORÇAMENTO SOLICITADO PELO GAPC..**

GRUPO DE APOIO A POLICIA CIVIL DE ROSÁRIO DO SUL  
C.N.P.J: 18.448.310/0001-39

Endereço: Rua Regente Feijó. N° 75 – Bairro Elígio Canestrini

Município: Rosário do Sul

**Recuperação de salas na DP.**

<u>DESCRIMINAÇÃO</u>	<u>Quantidade.</u>	<u>Valor Unitario</u>	<u>Valor Total</u>
Cimento Saco 50 kg.	un	30	40,00
Areia Media	m3	3	50,00
Brita 1	m3	3	100,00
Telhas	m2	10	70,00
Caibro 5 x 7	un	10	15,00
Cal hidratada	sc	50	14,90
Massa Fina pronta Saco 20 kg.	sc	50	17,00
Material de limpeza	vb		570,00

**TOTAL MATERIAL** 4665,00

Recuperação e adequação de reboco e rachaduras e infiltrações de mofo,

Adequação de maçanetas e fechaduras das salas. Desemperrar janelas e concerto de tomadas elétricas.

**Mao de Obra** VB 10885,00

**TOTAL MATERIAL E M. OBRA.** 15550,00

Rosario do sul Rs, 08 de julho de 2021.

  
**CLEBER VIRGILIO LOPES ALVES**

CNPJMF 37.332.838/0001-92

Rua Demetrio Riberio N° 30, Bairro Planalto.

Rosario do Sul Rs.



**ORÇAMENTO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PREDIO DELEGACIA DE POLICIA.**

**ORÇAMENTO SOLICITADO PELO GAPC..**

GRUPO DE APOIO A POLICIA CIVIL DE ROSÁRIO DO SUL  
C.N.P.J: 18.448.310/0001-39

Endereço: Rua Regente Feijó, Nº 75 – Bairro Elígio Canestrini  
Município: Rosário do Sul

**Recuperação de salas na DP.**

DESCRIMINAÇÃO		Quanti dade.	Valor Unitario	Valor Total
Cimento Saco 50 kg.	un	30	40,00	1200,00
Areia Media	m3	3	50,00	150,00
Brita 1	m3	3	100,00	300,00
Telhas	m2	10	70,00	700,00
Caibro 5 x 7	un	10	15,00	150,00
Cal hidratada	sc	50	14,90	745,00
Massa Fina pronta Saco 20 kg.	sc	50	17,00	850,00
Material de limpeza	vb		660,00	660,00

**TOTAL MATERIAL** 4755,00

Recuperação e adequação de reboco e  
rachaduras e infiltrações de mofo,  
Adequação de maçanetas e fechaduras  
das salas. Desemperrar janelas e  
concerto de tomadas elétricas.

Mão de Obra VB 11095,00

**TOTAL MATERIAL E M. OBRA.** 15850,00

Rosario do sul Rs, 08 de julho de 2021.

*Luis Mar Nunes Medeiros*  
**LUIS MAR NUNES MEDEIROS**  
CNPJMF 29041440/0001-79  
End. Rua General Osorio 2344  
Bairro Primavera-Rosario do sul RS.

*53*